



CERTIDÃO
726261100005253

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/08/2006 a 03/08/2026) dele(s),

.....**CONSTA(M)**.....

no nome de LUCIENE MANGANELLO VELLOSO e CPF: 97088102749, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726261100005253,

Criminal

Processo: 0004423-18.2016.8.19.0202 - 15º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - Classe: Termo Circunstanciado - Assunto: Jogo de Azar (Art. 50 - DI 3.688/41 - Lcp)

Distribuição: 24/02/2016 - Ofício Registro: 24/02/2016

LUCIENE MANGANELLO VELLOSO (AUTOR DO FATO)

SERGIO ROBERTO VELLOSO/MARLI MAGANELLO VELLOSO

Informações adicionais: EM 29/01/18 INC COMO AUTOR DO FATO E ANOT A HOMOLOGACAO DA TRANSACAO PENAL CONF OF 435080831 DE 23/01/18 EM 20/06/18 BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE CONF OF 448425051 DE 19/06/18

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 05/08/2026 16:18:25

RIO DE JANEIRO, 05 de agosto de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.